



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1ª ao Contrato nº 08/2018/2022

PRIMEIRO
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 08/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE, E A
QUALITECH
TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

PROCESSO SEI-GDF
Nº 0098-001481/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, representada por VALTER CASIMIRO SILVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1.185.468 SSP/DF e do CPF nº 564.286.341-04, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 04.798.395/0001-70, com sede na Rua Sapetuba nº 327, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05510-001, e-mail: licitacao@qualitechterceirizacao.com.br, neste ato representada por FAUSTO DOMINGOS NASCIMENTO NETO, portador do RG nº 40.585.173-X SSP/SP e do CPF nº 369.624.768-50, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor do contrato, com base nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Décima Quinta do Contrato e na Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, correspondente ao reajuste de salário e benefícios trabalhistas estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 (SEI nº 86770436 e 86770221), conforme Planilha (SEI nº 96070371) e Despacho SEMOB/SM/SUAG/CE-CONT082018 (SEI nº 81355667).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal do Contrato após a repactuação será de R\$ 310.528,91 (trezentos e dez mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

3.2. O valor anual do Contrato após a repactuação será de R\$ 3.726.346,92 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.3. O valor para o período de 01/01/2022 a 31/08/2022 será de R\$ 208.079,19 (duzentos e oito mil setenta e nove reais e dezenove centavos); e para o período de 01/09/2022 a 31/12/2022 será de

R\$ 138.976,24 (cento e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS**

4.1. Os efeitos financeiros da repactuação retroagirão a partir de 01/01/2022, nos termos do art. 57 e 58 da IN 05/2017 e da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O Apostilamento entra em vigência na data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsão contratual.

7. **CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.0273481-8, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 07/12/2022, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101175817 código CRC= **419C0970**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
(61)3043-0408